



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

---

**LENº 835, de 17 de fevereiro de 2009.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTE DA LEI Nº 515/2005, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica criado na estrutura da Câmara Municipal de Marilândia, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, nas quais suas atribuições passarão a constar no anexo I integrante da Lei.

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Assessor Legislativo</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**Art. 2º-** Face aos cargos acima criados, fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, criado pela Lei nº 699 de 28 de fevereiro de 2007, nas quais suas atribuições constam no anexo I da referida Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 17 de fevereiro de 2009.

**Geder Camata**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 17/02/2009.

**Data de Publicação**